

*Apont.
Manuel
20 Jun 2015*

Manuel Pinto de Abreu
Secretário de Estado do Mar

 **Plano de Atividades 2015**
Direção-Geral de Política do Mar

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
	1.1 A Instituição	6
	1.2 Missão e Atribuições	6
2.	MODELO ORGANIZACIONAL	8
	2.1 Estrutura Orgânica	8
	2.2 Competências das Unidades	9
3.	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	15
	3.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais	15
4.	ATIVIDADES A DESENVOLVER	17
5.	RECURSOS	29
	5.1 Recursos Humanos	29
	5.2 Recursos Financeiros	30
6.	PLANO DE FORMAÇÃO	34
7.	CONCLUSÃO	35
8.	LISTA DE ABREVIATURAS	36

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção-Geral de Política do Mar, abreviadamente designada por DGPM, é um organismo criado pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro (Orgânica do então Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - MAMAOT), no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), afirmando os desígnios estabelecidos no Programa do XIX Governo Constitucional para as matérias relacionadas com o Mar.

A Orgânica da DGPM veio a ser aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

Por força da cisão do MAMAOT em dois departamentos governamentais distintos, o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) e o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), foi publicada a orgânica do MAM, através do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, alargando as competências da DGPM no âmbito do controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da atmosfera e, ainda, na integração deste com outros sistemas de informação e comunicação nacionais e internacionais.

Para além disso, a DGPM assegurará as funções enquanto entidade que presidirá e dará apoio ao funcionamento da Comissão de Coordenação Técnica do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e que deverá garantir o acompanhamento dos resultados da aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na área do Mar, abrangendo a quase totalidade dos Programas Operacionais dos FEEI, dada a transversalidade da temática do "Mar", através da criação de um Investimento Territorial Integrado específico para a implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (i.e. ITI-Mar).

Para o ano de 2015, a DGPM continuará todas as atividades e alguns dos projetos presentemente em curso, bem como iniciará novos projetos e abraçará novos desafios, enquadrados no apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas para a área do Mar.

Realça-se, durante o ano de 2015, o empenhamento significativo da DGPM, no âmbito de atividades relacionadas com a edificação do Common Information Sharing Environment (CISE) da União Europeia, o qual se estima venha a contribuir para uma poupança global de cerca de 2 biliões de euros a dez anos.

Nestas atividades, inclui-se a participação no projeto europeu EUCISE2020, que decorrerá entre 2015 e 2017, envolvendo 15 estados membros e mais de 50 entidades destes estados, no qual a DGPM coordenará a participação de 12 entidades nacionais e será responsável pela implementação da capacidade tecnológica inicial, à escala europeia, de partilha de informação sobre vigilância e segurança marítima, a qual corresponde a um orçamento estimado da ordem dos 6 milhões de euros.

Inclui-se, ainda, a continuação do desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R), no qual participam mais de 20 entidades distintas, sob a coordenação da DGPM, visando o aumento da interoperabilidade nos planos organizacional, legal e tecnológico dos vários intervenientes, a fim de aumentar a eficiência e eficácia da vigilância e



monitorização marítima em Portugal, contribuindo, deste modo, significativamente para a redução dos custos de contexto inerentes, bem como para a edificação da componente nacional do CISE em Portugal.

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM), em novembro de 2013, a DGPM iniciou, no âmbito das suas atribuições, a monitorização e controlo do seu Plano de Ação, o Plano Mar-Portugal, que envolve 98 projetos (dos quais 62 se encontram atualmente em execução), agregados em 44 programas de ação e incidindo sobre 17 áreas programáticas, realizados por 81 entidades públicas de 5 tutelas distintas. Esta atividade continuará a ser realizada durante o ano de 2015 e seguintes, e é um elemento imprescindível para a consecução dos efeitos que se pretendem obter com a ENM.

Durante o ano de 2015, a DGPM continuará também a gerir o programa financeiro PT02 – Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras, com um orçamento da ordem dos 22 milhões de euros, e que se destina a melhorar o bom estado ambiental das águas marinhas e costeiras em Portugal, em parceria com os estados doadores, Noruega, Islândia e Liechtenstein. Neste contexto, a DGPM tem previsto lançar, em 2015, candidaturas para projetos num valor da ordem dos 2,4 milhões de euros, bem como continuar a monitorizar e controlar os projetos em curso no âmbito deste programa financeiro.

O Plano de Atividades assume especial relevo na atividade da DGPM, sendo um documento estruturante na definição dos seus objetivos estratégicos e operacionais, em consonância com os respetivos recursos humanos e financeiros.

Assim, o presente Plano de Atividades reflete a articulação necessária entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), instrumento de gestão no qual se evidenciam os objetivos, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, o orçamento e o mapa de pessoal da DGPM.

1.1 - A Instituição

A DGPM é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, e tem como responsabilidade o desenvolvimento, avaliação e atualização da Estratégia Nacional para o Mar, a elaboração e proposta de política nacional do mar, o planeamento e ordenamento do espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, o acompanhamento e participação no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e a promoção da cooperação nacional e internacional no âmbito do mar.

Um dos objetivos estratégicos previstos no Programa do XIX Governo Constitucional é *"tornar o mar um vetor essencial do desenvolvimento português, contribuindo para repensar o conceito estratégico de Portugal"*.

Para além disso, propõe-se o XIX Governo Constitucional *"promover a interoperabilidade entre os múltiplos setores ligados às atividades marítimas num conjunto de áreas que têm um papel de suporte e sustentação das cadeias de valor dos componentes prioritários: os serviços marítimos e portuários, a construção e reparação naval e as obras marítimas"*.

A DGPM tem como responsabilidade o apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas para a área do Mar, assumindo, neste contexto, a transversalidade desta temática quer a nível nacional, quer internacional, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

1.2 - Missão e Atribuições

Nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, a DGPM tem por missão desenvolver e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM), elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar.

O artigo 1.º, n.º 2, do supramencionado Decreto Regulamentar n.º 17/2012, prevê que a DGPM prossegue as seguintes atribuições:

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;
- b) Propor à CIAM projetos e medidas específicas que consubstanciem as ações previstas na ENM, bem como coordenar a sua preparação, elaboração e lançamento;
- c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;



- d) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;
- e) Propor os programas de ação e projetos adequados à implementação e atualização da ENM;
- f) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- g) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- h) Colaborar na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- i) Dar apoio no desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- j) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- k) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- l) Desenvolver e coordenar as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo;
- m) Acompanhar a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
- n) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o Mar;
- o) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- p) Acompanhar os trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste, nomeadamente os necessários à edificação do Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste (CILPAN).

2 MODELO ORGANIZACIONAL

2.1 - Estrutura Orgânica

A DGPM é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

Através da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM fixou a estrutura orgânica nuclear nas seguintes unidades orgânicas:

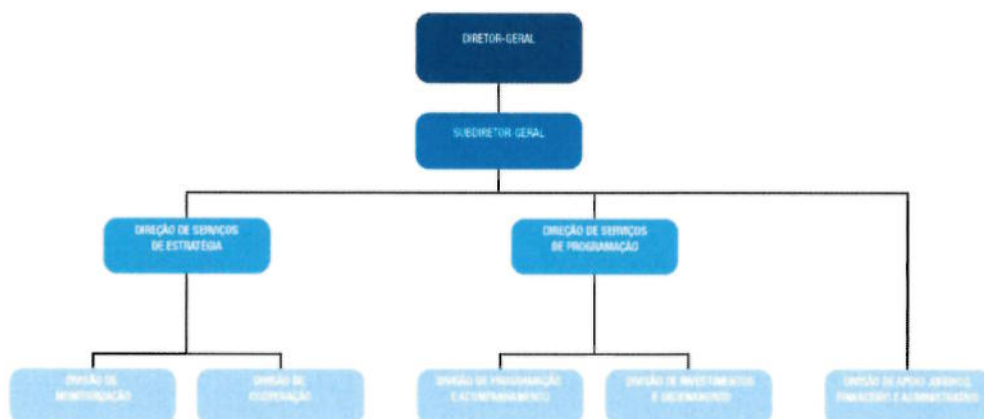
- a) Direção de Serviços de Estratégia;
- b) Direção de Serviços de Programação;

Estas unidades orgânicas nucleares são dirigidas por diretores de serviços, cargos de direção intermédia de 1.º grau.

Por despacho de 12 de outubro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro, o Senhor Diretor-Geral de Política do Mar criou cinco unidades orgânicas flexíveis, a saber:

- a) Divisão de Cooperação;
- b) Divisão de Monitorização;
- c) Divisão de Programação e Acompanhamento;
- d) Divisão de Investimentos e Ordenamento
- e) Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Organograma da DGPM



2.2 - Competências das Unidades

As competências que se encontram atribuídas à estrutura orgânica nuclear e respetivas unidades estão distribuídas da seguinte forma:

A. Estrutura Nuclear

De acordo com o artigo 1.º da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM estrutura-se em duas Direções de Serviços, unidades dirigidas por dois diretores de serviços, correspondentes a cargos de direção intermédia de 1º grau, conforme seguidamente se apresenta:

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA (DSE):

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio à CIAM necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo governo;
- b) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;
- c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- d) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- e) Colaborar na elaboração e revisão do plano nacional marítimo-portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, especialmente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- f) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- g) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- h) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, de entre outros, assegurando a articulação regional e local, e a ligação às comunidades empresarial, científica e tecnológica;
- i) Acompanhar a execução da PMI da UE, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o MNE;

- j) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o mar;
- k) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da organização das nações unidas (ONU), da UE e da comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP), em articulação com o MNE;
- l) Acompanhar os trabalhos decorrentes do acordo de cooperação para a proteção das costas e das águas do atlântico nordeste - acordo de lisboa - nomeadamente os necessários à edificação do CILPAN;
- m) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;
- n) Apoiar o estabelecimento de relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO (DSP):

- a) Elaborar e acompanhar o PMP e os respetivos programas de ação (PA) e os projetos necessários à implementação e avaliação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo e promovendo a criação de novas oportunidades, assente num adequado conhecimento científico;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos PA e respetivos projetos previstos no PMP para implementação da ENM;
- c) Dirigir, ou coordenar, os PA e projetos da responsabilidade direta da DGPM;
- d) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- e) Coordenar o desenvolvimento das ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a sua utilização sustentável;
- f) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- g) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos financeiros de cooperação de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da EU ou de estados parceiros e acompanhar outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar.

B. ESTRUTURA FLEXÍVEL

De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 295/2012, de 29 de setembro e o despacho de 12 de outubro, do Senhor Diretor-Geral de Política do Mar, a DGPM estrutura-se em cinco divisões, unidades dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber:

À DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO (DM), na dependência direta da DSE, compete:

- a) Assegurar a coordenação, o acompanhamento, a atualização e a avaliação da ENM, bem como das medidas e políticas transversais com impacto no mar e com elas relacionadas;
- b) Desempenhar as funções executivas de apoio ao funcionamento da CIAM, com o enquadramento da ENM e atento o PMP e demais medidas e projetos relevantes para o mar; assegurar a preparação, análise e emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas referentes ao mar em matérias relevantes para a ENM;
- c) Conceber, propor, desenvolver e coordenar ações de comunicação, tendo em vista a sensibilização e a mobilização da sociedade para o Mar, promovendo a coesão social e a integridade territorial.

À DIVISÃO DE COOPERAÇÃO (DC), na dependência direta da DSE, compete:

NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

- a) Assegurar o acompanhamento da execução da PMI, em articulação com o MNE;
- b) Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o Mar, apoiando outros serviços e organismos e desenvolvendo contactos diretos com os interlocutores;
- c) Assegurar a coordenação da representação nacional em todos os fora internacionais relacionados com o Mar, em estreita articulação com o MNE, para as matérias que não constituam sejam da competência de outros órgãos, serviços e organismos, promovendo a articulação e transversalidade das matérias;
- d) Assegurar a constituição do CILPAN, e demais tarefas que resultem do acompanhamento do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste — Acordo de Lisboa;
- e) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do Mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;

- f) Estabelecer outras relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO NACIONAL:

- a) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do Mar;
- b) Assegurar o acompanhamento das iniciativas relevantes para o desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária, assegurando a sua articulação com as demais medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar;
- c) Assegurar o desenvolvimento de um trabalho de colaboração na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo Portuário;
- d) Assegurar a participação no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos, de modo a contribuir para a sua sustentabilidade, promovendo a articulação com outras medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar.

À DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (DPA), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Assegurar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do PMP, bem como o desenvolvimento dos respetivos PA e os projetos necessários à implementação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos programas e projetos previstos no PMP, promovendo a criação de novas oportunidades assentes no adequado conhecimento científico;
- c) Dirigir, coordenar e desenvolver os programas e projetos da responsabilidade direta da DGPM, na área da especialização e da integração dos sistemas de vigilância, controlo e monitorização;
- d) Assegurar a coordenação, a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade de uma forma articulada;
- e) Garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades da DGPM.

À DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO (DIO), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da UE ou outros Estados parceiros;
- b) Assegurar o acompanhamento de outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar, designadamente com o EEA Financial Mechanism 2009-2014;
- c) Assegurar a coordenação e desenvolvimento das ações necessárias à implementação, avaliação e atualização do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a utilização sustentável do espaço marítimo;
- d) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação com a utilização do espaço marítimo, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira.

À DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO (DAJFA), na dependência direta do Diretor-Geral, compete:

- a) Prestar apoio de natureza jurídica à DGPM, promovendo o adequado acompanhamento dos normativos jurídicos e a transposição dos normativos comunitários e o acompanhamento dos tratados e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGPM;
- b) Organizar e instruir processos disciplinares, de inquérito ou similares, de que seja incumbida e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e comunitário, no âmbito da atividade da DGPM;
- c) Preparar projetos de orçamento, de funcionamento e de investimento, assegurando o controlo da execução orçamental, bem como o acompanhamento e avaliação da execução financeiras dos programas de investimento;
- d) Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento;
- e) Organizar a contabilidade, assegurando todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, nomeadamente coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais.
- f) Executar os procedimentos inerentes à pontual liquidação das despesas e à eficaz cobrança de receitas;

- g) Assegurar a preparação dos elementos necessários à definição das políticas de seleção e recrutamento. A preparação, acompanhamento e avaliação de formação do pessoal da DGPM, com base no diagnóstico das necessidades identificadas;
- h) Assegurar a preparação, apoio e dinamização do processo de avaliação de desempenho (SIADAP);
- i) Assegurar a preparação e acompanhamento da execução de plano anuais e plurianuais de atividade;
- j) Executar os procedimentos relativos à admissão, mobilidade e progressão do pessoal nas carreiras profissionais, bem como o processamento das remunerações, encargos sociais e outras obrigações legais;
- k) Garantir o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e o cumprimento da legislação em matéria de férias, faltas e horário de trabalho.



3 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 – Objetivos Estratégicos e Operacionais

A estruturação do presente Plano de Atividades foi delineada a partir dos objetivos estratégicos e operacionais, os quais se encontram espelhados no QUAR 2015.

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGPM, em 2015, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta a missão desta Direção-Geral, a qual consta da sua Lei Orgânica.

Para além disso, as linhas estratégicas do presente Plano estão alinhadas com o Programa do XIX Governo Constitucional e com o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado, designadamente naquelas que são as grandes prioridades aí definidas:

- Contribuir para repensar o conceito estratégico de Portugal;
- Promover a interoperabilidade entre os múltiplos setores ligados às atividades marítimas;
- Defender o setor das pescas e promover a aquicultura num enquadramento de sustentabilidade;
- Contribuir para um Estado mais ágil e inovador, promovendo novos paradigmas de organização e funcionamento em rede suportados pelas tecnologias de informação e comunicação.

Nesta medida e conforme já referido, para a prossecução daqueles objetivos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Assim, tendo em consideração o compromisso assumido em termos de QUAR, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, evidenciamos como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir para 2015.

Importa, no entanto, esclarecer alguns conceitos relevantes no âmbito do QUAR, constantes no documento de apoio 2012 – SIADAP, do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

A tolerância “corresponde a um valor a somar ou a subtrair à meta formando um intervalo em que a execução do indicador corresponde a 100%, ou seja, dentro desse intervalo o indicador considera-se cumprimentos”. A Superação “implica um resultado superior ao definido na meta”.

O Valor Crítico “corresponde ao melhor resultado possível para cada indicador, pressupondo que o serviço usufrui de todos os recursos planeados”.

Objetivos Estratégicos da DGPM	
OE1	Cumprir e concretizar com eficácia o desenvolvimento das Políticas Públicas para o Mar e as ferramentas de apoio à gestão operacional na ação interna e externa.
OE2	Afirmar a relevância e flexibilidade da atuação, privilegiando a gestão do conhecimento na estrutura para o mar
OE3	Otimizar e agilizar a organização, simplificando processos e racionalizando a estrutura para o mar
OE4	Equilibrar a edificação e sustentação das capacidades humanas, materiais, financeiras e de formação para o mar

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015

EFICÁCIA

PESO 35%

OOP1: Apoiar tecnicamente a ação de governação e a implementação da ENM

Peso 35%

Indicadores	Realizado 2013	Realizado 2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind1 Número de relatórios referentes aos indicadores de monitorização da ENM	1	1	1	0	2	60%
Ind2 Número de relatório elaborado no âmbito do Mecanismo de Governação e Planeamento Conjunto (ITI Mar)		1	1	0	2	40%

OOP2: Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar

Peso 35%

Indicadores	Realizado 2013	Realizado 2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind3 Percentagem de respostas face ao universo de solicitações no âmbito da cooperação técnica com a Noruega - acordo MoU celebrado no quadro do EEA Grants na componente "Strengthen the Bilateral Relations"	100%	100%	80%	5%	90%	70%
Ind4 Percentagem de respostas face ao universo de solicitações apresentadas no âmbito da cooperação internacional no domínio do Mar	100%	100%	60%	5%	100%	30%

OOP3: Monitorizar o PMP e dinamizar os projetos de referência para o Mar

Peso 30%

Indicadores		Realizado 2013	Realizado 2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind5	Número de relatórios elaborados no âmbito do acompanhamento e avaliação do PMP		1	1	0	2	60%
Ind6	Número de relatórios relativos à coordenação de ações planeamento e ordenamento do espaço marítimo			1	0	2	40%

EFICIÊNCIA

PESO 35%

OOP4: Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar

Peso 100%

Indicadores		Realizado 2013	Realizado 2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind7	Número de relatórios relativos ao acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e projetos relacionados		1	1	0	2	80%
Ind8	Número de relatórios relativos ao desenvolvimento da medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	2	1	1	0	2	20%

QUALIDADE

PESO 30%

OOP5: Contribuir para a gestão moderna e sustentada da organização

Peso 100%

Indicadores		Realizado 2013	Realizado 2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind9	Percentagem de trabalhadores abrangidos por ações de formação no ano (n.º de trabalhadores que frequentaram formação/n.º médio de efetivos*100)	33%		20%	0	33%	60%
Ind10	Número de medidas adotadas com vista à otimização dos processos da organização			1	0	2	40%



4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

Os quadros, nas páginas seguintes, contêm detalhadamente as atividades/projetos da DGPM para o ano de 2015. Justifica-se uma menção às atividades que já são identificadas no atual contexto e que refletem as responsabilidades decorrentes do modelo de governação do Acordo de Parceria.

ATIVIDADES / PROJETOS A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:

Apoiar tecnicamente a CIAM na ação de governação e na implementação da ENM

Efeito: Criar os mecanismos adequados ao apoio e funcionamento da CIAM e competências internas de excelência nas áreas de planeamento e da gestão estratégica

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Dinamizar, acompanhar e avaliar a ENM e as políticas transversais com impacto no Mar.

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1	Dar continuidade à instalação de capacidade de monitorização e análise da economia do mar com base nas Contas Nacionais	1	Apresentação de Relatório de Progresso (n.º)	Relatório interno	DSE
1.1.2	Dar continuidade à definição e implementação do SEAMIND - Monitorização e Indicadores	1	Apresentação de Relatório de Progresso (n.º)	Relatório interno	DSE
1.1.3	Assegurar os contributos para a análise socioeconómica e economia marítima no contexto dos grupos da DQEM, OSPAR e da EIONET, em apoio à DGRM e APA	1	Apresentação de Relatório de Situação (n.º)	Relatório interno	DSE



OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Assegurar as funções executivas de apoio à CIAM

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.2.1	Assegurar a preparação e realização das reuniões da CIAM	1	Participação em Reuniões (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
1.2.2	Assegurar a coordenação da rede de Pontos Focais	3	Participação em Reuniões (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3
Garantir as ações de comunicação com vista à sensibilização e à mobilização da sociedade para o Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.3.1	Executar o Plano de Comunicação da DGPM	5	N.º de ações	Sistema de controlo interno	DSE
1.3.2	Garantir a manutenção de conteúdos do sítio eletrónico da DGPM	100%	N.º de respostas/n.º de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.3.3	Assegurar a participação da DGPM em eventos relacionados com o Mar e outras ações de relações públicas e acolhimento nacionais e internacionais	90%	N.º de respostas/n.º de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2:

Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar

Efeito: Criar as bases e promover a cooperação bilateral e multilateral relacionada com o Mar e os respetivos mecanismos de articulação para a cooperação nos *fora* nacionais e internacionais

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Assegurar uma atuação integrada no âmbito internacional sobre a temática Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.1.1	Assegurar a resposta a solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Gabinete de Planeamento e Prospetiva em apoio a Cimeiras, representações de Estado, solicitações para representações em fora internacionais e outras ações de cooperação bilateral e multilateral	60%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.2	Prospetiva para atuação no mar – Dar continuidade à participação no Steering Group do projeto The Future of the Ocean, da OCDE	2	Participação em Reuniões Externas (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.3	Apoio no contexto da Agenda Pós 2015 na temática - Oceanos	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.4	Assegurar a cooperação no âmbito dos assuntos do mar no contexto da CPLP, e acompanhamento de outros programas de ação bilaterais ou multilaterais estruturados (CV, EUA)	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Assegurar a cooperação no contexto da UE

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.2.1	Assegurar a representação no High Level Focal point Group – IMP e assegurar a representação no Grupo Estratégico do Atlântico e Implementação do Plano de ação da EMUEAA	2	Participação em Reuniões Externas (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
2.2.2	Assegurar a representação no MS Expert SubGroup on MSP	1	Número de Relatórios	Sistema de controlo interno	DSP
2.2.3	Assegurar a representação no MS Expert SubGroup on IMS	1	Número de Relatórios	Sistema de controlo interno	DSP
2.2.4	Assegurar a coordenação da cooperação técnica relacionada com o Mar no quadro da ação externa da UE do Instrumento de Estabilidade (IE)	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3
Assegurar acordos multilaterais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.3.1	Assegurar o secretariado do CILPAN, a representação Internacional inerentes ao secretariado do CILPAN, articulação com a EMSA e outras organizações afins	1	Apresentação de Relatório (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE



OBJETIVO PRIORITÁRIO 4
Assegurar acordos bilaterais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.4.1	Assegurar a cooperação técnica com a Noruega de acordo com o MoU celebrado no quadro do EEA Grants na componente "Strengthen the Bilateral Relations"	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSP
2.4.2	Cooperação com CV para a Produção de Estatísticas da Economia do Mar	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3:

Monitorizar PMP e dinamizar os projetos de referência para o Mar

Efeito: Criar competências de excelência nas áreas do planeamento e da gestão, e as bases para o fomento e dinamização do crescimento azul, incluindo a constituição de novas ofertas de ensino vocacionadas para as profissões do Mar.

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Obter informação para controlo do PMP

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.1.1	Assegurar o acompanhamento e a avaliação do PMP	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2

Executar o Programa "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras"- PT02 (EEA Financial Mechanism 2009-2014)

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.2.1	Assegurar a gestão do PT02 "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras"	1	N.º de Relatórios de progresso (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
3.2.2	Executar o Plano de Comunicação do Programa	4	N.º de ações de divulgação (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3

Garantir o diagnóstico da formação em profissões marítimas e o Plano de Ação para o fomento desta formação

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.3.1	Promover a implementação da formação em profissões marítimas	1	N.º de Relatórios de progresso (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
3.3.2	Apoliar o desenvolvimento do "Campus Mar-Portugal"	1	N.º de Relatórios de progresso (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 4

Assegurar a coordenação das ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.4.1	Coordenar as ações de planeamento e ordenamento do espaço marítimo e contribuir para a regulamentação da matéria	1	N.º de Relatórios de progresso (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
3.4.2	Assegurar a articulação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial com a utilização do espaço marítimo	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 5

Assegurar o acompanhamento da monitorização da aplicação dos Fundos para o Mar

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.5.1	Garantir as orientações estratégicas na programação estratégica do H2020, em apoio à FCT, e nos FEEL, através da ITI Mar	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.2	Assegurar as tarefas da DGPM no âmbito da Comissão de Coordenação do FEAMP e assegurar as tarefas da implementação e coordenação da ITI Mar	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 6
Promover o crescimento azul

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.6.1	Dar continuidade ao Plano de Ação da Náutica (Portugal Náutico)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
3.6.2	Dar continuidade no processo para a criação de novas áreas para a aquicultura offshore	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4:

Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar
Efeito: Criar as bases para um ambiente comum de partilha de informação

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Garantir uma política nacional para a informação do Mar

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.1.1	Assegurar o desenvolvimento do conceito da Política Nacional para a Informação do Mar relativamente à integração dos sistemas de informação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Garantir um ambiente comum de partilha de informação

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.2.1	Desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
4.2.2	Assegurar o acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e dos projetos europeus daí resultantes.	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
4.2.3	Implementar a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP



OBJETIVO ESTRATÉGICO 5:

Contribuir para a gestão moderna e sustentada da organização

Efeito: Criar os processos necessários para contribuir para a modernização da administração e as necessárias capacidades de suporte na área administrativa, financeira e jurídica

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Garantir o ciclo do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.1.1	Assegurar a monitorização e atualização do sistema de avaliação	1	N. de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.1.2	Assegurar a elaboração dos relatórios inerentes ao ciclo de planeamento	2	N.º de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2

Garantir a gestão dos recursos humanos e financeiros

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.2.1	Assegurar o desenvolvimento do plano de Formação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA

A

5.2.2	Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos recursos humanos	95%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.2.3	Assegurar a execução, acompanhamento do orçamento e a monitorização da execução orçamental	99%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.2.4	Monitorizar e controlar o plano de atividade da DGPM	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3

Garantir a gestão de infraestruturas, bens e serviços

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.3.1	Assegurar o apoio jurídico à DGPM	85%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.2	Assegurar a coordenação dos processos de contratação pública	90%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.3	Assegurar a gestão dos bens e infraestruturas	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.4	Assegurar a gestão das TIC próprias	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

5. RECURSOS

5.1 - Recursos Humanos

Os recursos humanos mantêm os quantitativos semelhantes a 2014, estando contudo planeada a ampliação do número de postos de trabalho em ambas as Direções de Serviços, a fim de poder dar resposta à criação do Investimento Territorial Integrado para o Mar (ITI Mar), previsto no Acordo de Parceria "Portugal 2020", o qual será implementado por diploma específico, sendo objeto de financiamento no quadro da Assistência Técnica dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

O mapa de pessoal da DGPM para 2015, aprovado por Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar, em 18 de setembro de 2014, contempla esta ampliação devendo contudo a estrutura-alvo ser implementada com base nas orientações orgânicas a estabelecer no referido diploma.

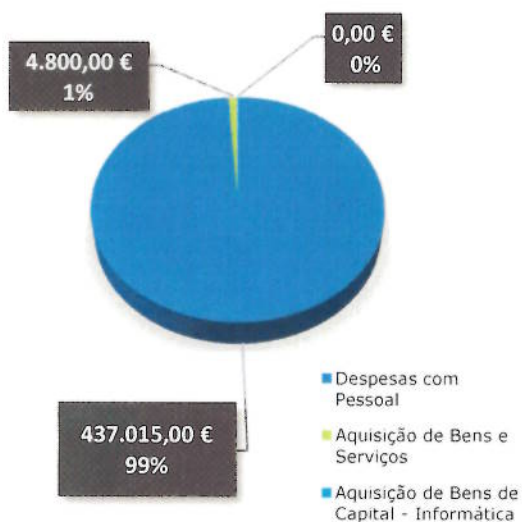
5.2 - Recursos Financeiros

Orçamento de Funcionamento

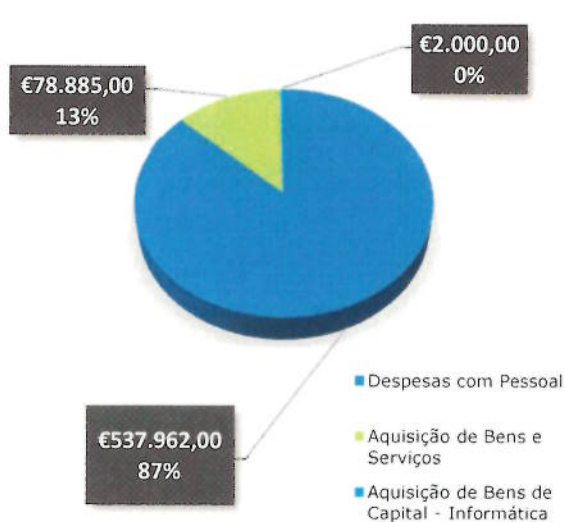
Para o ano de 2015, a dotação orçamental de funcionamento da DGPM é de 1.060.662,00 €, dos quais 91,92% são relativos a despesas com pessoal e 7,89% para despesas com aquisição de bens e serviços (deslocações e estadas, transportes, formação, seminários, e outros).

Orçamento de Funcionamento para 2015				
Agrupamento da Despesa	Receitas Comunitárias	% do Valor Total	Receitas Gerais	% do Valor Total
Despesas com Pessoal	437 015,00 €	98,91%	537 962,00 €	86,93%
Aquisição de Bens e Serviços	4 800,00 €	1,09%	78 885,00 €	12,75%
Aquisição de Bens de Capital - Informática	0,00 €	0,00%	2 000,00 €	0,32%
Total	441 815,00 €	100%	618 847,00 €	100%

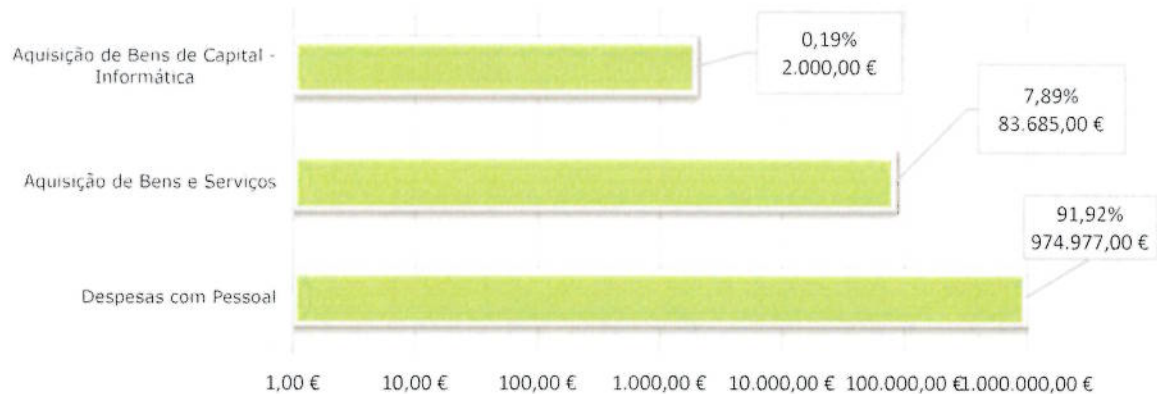
RECEITAS COMUNITÁRIAS



RECEITAS GERAIS



ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO PARA 2015



Orçamento de Investimento

Os projetos já inscritos em 2014 transitaram 5 projetos para 2015, a saber:

- EEA Grants Programme Operator-Gestão do Programa;
- EEA Grants Programme Operator – Financiamento de Projetos;
- MAR&MÉTODO;
- Assinalamento Marítimo das Áreas de Produção Aquícola;
- NIPIM@R;

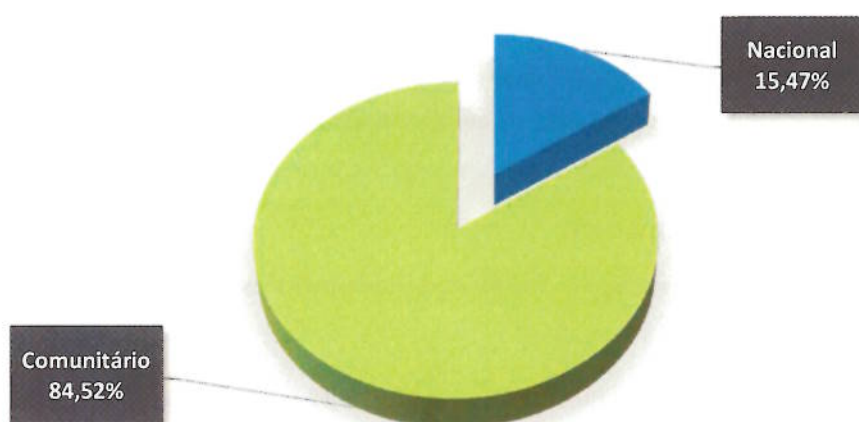
Foram inscritos 3 novos projetos em PIDDAC, que refletem a necessidade de materializar, através de iniciativas e projetos um conjunto de compromissos que foram assumidos pela DGPM, a saber:

- GALENE;
- Projeto a Candidatar- QEC 2014-2020;
- EUCISE 2020 – European Test Bed For The Maritime Common Information Sharing Environment;

Os projetos PIDDAC representam um investimento total de 4.282.980,00€, em que 15,47% (662.626,00€) deste montante tem origem no financiamento pelo Orçamento do Estado, sendo fundamentalmente orientados para o cofinanciamento de projetos comunitários, e 84,52% (3.620.354,00€) em fundos comunitários e onde a DGPM participa diretamente.

Orçamento de Investimento para 2015				
Projetos Incluídos no Plafond		Total	Nacional	Comunitário
8993	EEA Grants Programme Operator-Gestão do Programa	198 500,00 €	29 776,00 €	168 724,00 €
9233	EEA Grants Programme Operator - Financiamento de Projetos	3 135 184,00 €	470 277,00 €	2 664 907,00 €
9239	MAR&MÉTODO	6 000,00 €	6 000,00 €	
9240	NIPIM@R	4 200,00 €	4 200,00 €	
9362	Assinalamento Marítimo das Áreas de Produção Aquícola	593 115,00 €	123 987,00 €	469 128,00 €
9381	GALENE	3 333,00 €		3 333,00 €
9374	Projeto a Candidatar- QEC 2014-2020	50 125,00 €	17 525,00 €	32 600,00 €
9375	EUCISE 2020 - European Test Bed For The Maritime Common Information Sharing Environment	292 523,00 €	10 861,00 €	281 662,00 €
Total:		4 282 980,00 €	662 626,00 €	3 620 354,00 €

Orçamento de Investimento para 2015



No que se refere aos fundos comunitários são vários os programas de financiamento envolvidos, sendo de destacar o projeto EUCISE 2020 – European Test Bed For The Maritime Common Information Sharing Environment”, sob gestão direta da DG-MARE. É ainda de salientar o facto da DGPM, no âmbito EEA Grants e no quadro do seu mecanismo financeiro para o período 2009-2014, assumir a função de Entidade Operadora do Programa “Gestão integrada das Águas Marinhas e Costeiras”, tendo a responsabilidade pela gestão o montante máximo de 19.247.200,00 € daquele fundo.



6. PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação é um instrumento de gestão dos recursos humanos e inclui uma série de ações que visam melhorar as competências dos trabalhadores da Administração Pública, o que permitirá à DGPM cumprir os objetivos a que se propõe.

O Plano de Formação delineado para o ano de 2015 está a ser definido atento às orientações decorrentes da Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro, nomeadamente no que respeita à garantia de acesso efetivo à formação profissional a todos os trabalhadores em funções públicas na Administração Central do Estado e, ainda, o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública.

O referido Plano está, ainda, a ser determinado tendo em conta às necessidades nas áreas de suporte e especialização técnica essenciais face ao plano de atividades da DGPM.



7. CONCLUSÃO

Em 2015, após várias mudanças de instalações ao longo dos últimos dois anos, esta Direção-Geral encontra-se finalmente instalada, com as adequadas condições para o cumprimento das suas atribuições e competências atribuídas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2012.

No presente Plano encontram-se descritas as linhas de ação e de intenção da DGPM. No âmbito das suas atribuições, a DGPM propõe-se, em 2015, desenvolver as suas atividades no quadro dos seus objetivos estratégicos, com vista ao desenvolvimento das Políticas Públicas para o Mar, otimização e simplificação dos processos, racionalizando a estrutura para o mar e na gestão do conhecimento na estrutura para o mar.

Os objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), transpostos para as Unidades Orgânicas e, conseqüentemente, para cada um dos trabalhadores da DGPM, constituem uma abordagem integrada para a prossecução das políticas num ambiente institucional empenhado e eficiente.

8. LISTA DE ABREVIATURAS

- BMM** – BlueMassMed
- CIAM** – Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar
- CILPAN** – Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste
- CISE** – Common Information Sharing Environment
- CE** – Comissão Europeia
- CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- DAJFA** – Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo
- DGPM** – Direção-Geral de Política do Mar
- DIO** – Divisão de Investimentos e Ordenamento
- DM** – Divisão de Monitorização
- DPA** – Divisão de Programação e Acompanhamento
- DSE** – Direção de Serviços de Estratégia
- DSP** – Direção de Serviços de Programação
- EEA** – European Economic Area
- EMUEAA** - Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico
- EMSA** - European Maritime Safety Agency
- ENM** – Estratégia Nacional para o Mar
- QUAR** – Quadro de Avaliação e Responsabilização
- MAMAOT** – Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- MAM** - Ministério da Agricultura e do Mar
- MNE** – Ministério dos Negócios Estrangeiros
- PA** – Programas de Ação
- PMP** – Plano Mar Portugal
- PMI** – Política Marítima Integrada
- POCP** – Plano Oficial de Contabilidade Pública
- POEM** – Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
- PREMAC** – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado
- UE** – União Europeia



Direção-Geral de Política do Mar

Direção-Geral de Política do Mar

Av. Brasília, Nº6 - 1449-006 Lisboa

Tel: 218 291 000 | Mail: geral@dgpm.mam.gov.pt

www.dgpm.mam.gov.pt